



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/07/2025, Edição nº 6562, Página nº 05-06

PORTARIA Nº 506/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão Processante Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o art. 104, incisos XXVI e XXVII e o art. 147, §1º, todos da [Lei Orgânica Municipal](#);

Considerando as disposições da [Lei Complementar nº 12/2009](#) (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais)

Considerando o Memorando nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante Disciplinar, com finalidade de apurar, mediante Processo Administrativo Disciplinar – PAD, eventual irregularidade de fato, supostamente praticada por servidor público municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, os seguintes servidores públicos estáveis:

- I – Claudiane Buchhorn Ferler, Matrículas nº 95010-3 e nº 95010-4;
- II – Elenir Mittanck Bourscheied, matrículas nº 12882-7 e nº 12882-9;
- III – Matheus Calhau Botelho, matrícula nº 220035-0.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora designada no inciso I, do artigo anterior, cabendo a ele assegurar o regular desenvolvimento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste ato e deverá finalizá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e outras diligências que entender cabíveis, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, bem como observar as demais regras relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar– PAD, previstas na [Lei Complementar nº 12/2009](#), ficando assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 6º Este ato passa a gerar efeitos a partir da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de julho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito